

GBX PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 56.169.245/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

Realizada em 16 de agosto de 2024.

GBX PARTICIPAÇÕES LTDA.

**EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO SOB A DENOMINAÇÃO DE GBX
PARTICIPAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Transformação de Contrato Social, e na melhor forma de direito permitida, o abaixo assinado:

MARCOLINO MEDEIROS JUNIOR II, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/02/1995, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 857.609.940-34, portador da Cédula de Identidade nº 4107173108, expedida pela SSP/DI/RS, residente e domiciliado na Av. Ecoville, nº 356, casa 73, Bairro Ecoville, Porto Alegre – RS, CEP 91150-400;

MAURI JEAN SCHUTZ SCHWANCK, brasileiro, empresário, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 21/12/1969, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 506.291.150-87, CNH 00630116023, emitida pelo DETRAN/RS, em 04/07/2019, residente e domiciliado em Canoas, RS, na Rua Chile nº. 519, Bairro São José, CEP 92420-060.

Titulares da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **GBX PARTICIPAÇÕES LTDA.** com sede na Avenida Taquara, nº. 335, 4º andar, Bairro Petrópolis, município de Porto Alegre, RS, CEP 90.460-210, com inscrição no CNPJ sob nº 56.169.245/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, resolvem alterar e transformar o presente instrumento e o faz da seguinte forma:

PRIMEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo pela transformação da Sociedade Empresária Limitada GBX PARTICIPAÇÕES LTDA., em Sociedade Anônima de Capital Fechado, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação de GBX PARTICIPAÇÕES S.A., sendo certo que a transformação de tipo societário ora aprovada não importará em dissolução da sociedade, a qual continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais.

SEGUNDO: Fica aprovada a conversão de quotas, sendo definido o capital subscrito da sociedade de R\$1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, considerado R\$ 1,00 (um real) o preço de emissão de cada ação, sendo que a totalidade do capital social já está integralizado, nas seguintes proporções:

NÚMERO E ESPÉCIE DE AÇÕES SUBSCRITAS	ACIONISTA
500 ações ordinárias	MARCOLINO MEDEIROS JUNIOR II , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/02/1995, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 857.609.940-34, portador da Cédula de Identidade nº 4107173108, expedida pela SSP/DI/RS, residente e domiciliado na Av. Ecoville, nº 356, casa 73, Bairro Ecoville, Porto Alegre – RS, CEP 91150-400.
500 ações ordinárias	MAURI JEAN SCHUTZ SCHWANCK , brasileiro, empresário, casado, em comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 506.291.150-87, CNH 00630116023, emitida pelo DETRAN/RS, em 04/07/2019, residente e domiciliado em Canoas, RS, na Rua Chile nº. 519, Bairro São José, CEP 92420-060.

TERCEIRO: A sede social fica localizada na Avenida Taquara, nº. 335, 4º andar, Bairro Petrópolis, município de Porto Alegre, RS, CEP 90.460-210, conservando o mesmo patrimônio social e a mesma escrituração comercial e fiscal.

QUARTO: A Companhia passará a exercer as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; gestão de participações societárias; serviços administrativos empresariais e de gestão patrimonial e tokenização de ativos, utilizando modelos de inovações.

QUINTO: De conformidade com o Estatuto Social da Companhia, "Anexo 01" deste processo, a sociedade transformada será administrada por uma Diretoria composta por 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Vice-Presidente. Após a realização da eleição e a apuração dos votos, foram eleitos os seguintes membros da diretoria: DIRETOR PRESIDENTE: MAURI JEAN SCHUTZ SCHWANCK, DIRETOR VICE – PRESIDENTE: MARCOLINO MEDEIROS JUNIOR II, ambos qualificados anteriormente, para um mandato de 01 (um) anos, que se estenderá até a investidura de seus substitutos eleitos em assembleia geral.

SEXTO: Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia, para o primeiro mandato, no exercício do ano de 2024, em até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a ser individualizada pelos diretores em reunião que será realizada para essa finalidade, da qual será lavrada Ata de Reunião de Diretoria.

SÉTIMO: A Diretoria Declara que o Conselho Fiscal não será permanente, de acordo com o que ficou

estabelecido pelo Estatuto (ANEXO I).

OITAVO: Dar por efetivamente transformada a Sociedade Anônima de Capital Fechado, sob a denominação de GBX PARTICIPAÇÕES S.A., com o cumprimento de todas as formalidades legais, cabendo à diretoria da sociedade proceder à atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a transformação da sociedade empresária limitada em sociedade anônima de capital fechado, informando a nova denominação social, e em virtude da transformação aprovada, a sociedade passa ser regida pelas disposições legais da Lei nº 6.404/76, bem como por suas alterações posteriores.

Não existindo mais assuntos a serem tratados, as partes elegem o Foro de Porto Alegre, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o que neste ficou estabelecido, o qual está feito em tantos exemplares quanto necessários para o devido arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Os membros da diretoria, ora eleitos, aceitam os cargos para os quais foram escolhidos, afirmando expressamente e sob as penalidades da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração e/ou fiscalização da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia publicam contra o consumo, a fé pública ou a propriedade.

Porto Alegre - RS, 16 de agosto de 2024.

MAURI JEAN SCHUTZ SCHWANCK

Diretor Presidente

MARCOLINO MEDEIROS JUNIOR II

Diretor Vice-Presidente

THIAGO DA SILVA ALMEIDA, OAB/RS 102.506

Testemunhas:

PEDRO HENRIQUE DA LUZ GUEDES, CPF nº 035.980.700-39.

MAICON DORNELES DE OLIVEIRA, CPF nº 011.530.610-23.